

## **INDICAÇÃO N.º 148/2017**

**Senhor Presidente**

O Vereador que o presente subscreve, valendo-se do uso de suas prerrogativas previstas por meio dos dispositivos inseridos no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, após a indispensável leitura desta proposição objetivando o pleno conhecimento de seu conteúdo por parte do Soberano Plenário, promove a presente **INDICAÇÃO**, a qual possui cunho legislativo e deverá ser endereçada ao conhecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, tendo por finalidade formalizar esta recomendação para que sejam promovidas determinações ao setor competente da municipalidade para seja realizada a colocação de Placas Indicativas delimitando o local reservado a estacionamento exclusivo de Ambulâncias em frente a Farmácia Popular e Hospital Luiza Borba Carneiro, em nosso município.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação se faz necessária, pois com frequência a ambulância ao chegar ao Hospital ou a Farmácia Popular, encontra o local destinado ao estacionamento exclusivo de ambulâncias ocupado por veículos particulares, o que gera diversos transtornos aos motoristas, e dificulta a locomoção de pacientes.

São essas razões que oportunizam esta reivindicação que deverá ser endereçada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que promova as determinações necessárias e viáveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tibagi, em 20 de junho de 2017.

ELIZEU CORTEZ  
**Vereador**